



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

- I. Secretaria Requisitante:** Secretaria de Administração e Gabinete.
- II. Objeto:** Capacitação de servidores públicos – curso “Licitações com Inteligência Artificial”.
- III. Secretaria Beneficiada:** Secretaria de Administração e Gabinete.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- I.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação de servidor(es) municipal(is) no curso presencial “Licitações com Inteligência Artificial”, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, no período de 27 a 30 de outubro de 2026, para a administração pública de Quatro Pontes/PR.
- II. Natureza do objeto:** serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021), não continuado, de execução em parcela única.
- III. Forma de contratação:** contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- IV. Critério de seleção:** escolha do fornecedor justificada pela notória especialização e pela singularidade do curso (data, conteúdo programático e corpo docente específicos), não se aplicando critério de julgamento licitatório.
- V. Tratamento diferenciado ME/EPP:** não se aplica a exclusividade prevista na LC nº 123/2006, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade. Registra-se que a empresa indicada é enquadrada como Microempresa (ME).

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: **Matheus Ramão de Oliveira.**

NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os arts. 18, 72 e 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º;

Decreto Municipal nº 183/2023.

Lei Complementar nº 123/2006, no que couber.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 consolidou um modelo de contratações públicas centrado no planejamento, exigindo dos agentes municipais a elaboração qualificada de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, mapas de riscos e do Plano de Contratações Anual (PCA), além da observância ao princípio da segregação de funções e à gestão por competências (arts. 7º e 169).



Paralelamente, as ferramentas de inteligência artificial passaram a ser utilizadas no apoio à elaboração de documentos, à análise de propostas e documentos de habilitação e ao controle de conformidade, o que demanda capacitação específica para seu uso seguro, eficiente e juridicamente adequado.

O art. 173 da Lei nº 14.133/2021 determina que os entes promovam a capacitação dos servidores que atuam nos processos de contratação. A ausência dessa capacitação pode resultar em falhas na fase preparatória, apontamentos dos órgãos de controle, impugnações, fracasso de certames e retrabalho, comprometendo a eficiência das contratações do Município.

Desse modo, a participação de servidor(es) do setor de compras, licitações e contratos no curso “Licitações com Inteligência Artificial” mostra-se necessária para o aprimoramento da fase de planejamento das contratações municipais e para a incorporação responsável de ferramentas de IA às rotinas do setor.

Servidor(es) indicado(s): Matheus Ramão de Oliveira – Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista de forma específica no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026. Tal ausência decorre da natureza do objeto: os cursos e eventos de capacitação são ofertados por instituições externas ao longo do exercício, com datas, conteúdos e corpo docente definidos pelos próprios organizadores, o que torna inviável sua individualização no momento da elaboração do plano.

Não obstante, a contratação está alinhada ao planejamento do Município, uma vez que a Lei Orçamentária Anual de 2026 contempla o Programa 102 – Qualificação e Aperfeiçoamento do Servidor Público, Ação 2.14 – Apoio e Capacitação de Servidores, destinado justamente ao custeio de capacitações dessa natureza, havendo saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme informado pelo setor de contabilidade.

Ressalte-se que a ausência de previsão no PCA não impede a contratação, desde que devidamente justificada, tratando-se de demanda superveniente vinculada ao dever de capacitação dos agentes públicos previsto no art. 173 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sem prejuízo das exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, este ETP recomenda que a contratada:

- a) seja pessoa jurídica com objeto social compatível com treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;
- b) comprove notória especialização, por meio de atestados de capacidade técnica e da qualificação do corpo docente responsável pelo curso (art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) execute diretamente o objeto, sendo vedada a subcontratação;



d) inclua no preço todos os custos operacionais, material didático, coffee break, certificação e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais incidentes;

e) emita certificado de participação/conclusão com indicação de carga horária e conteúdo programático.

As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) servidor(es), se houver, não integram o objeto desta contratação e correrão por conta das diárias/regulamentação municipal própria.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que cursos de capacitação em licitações e contratos são ofertados por diversas instituições, porém com conteúdos, datas, corpo docente e abordagens distintos. A solução escolhida reúne, em um único evento presencial e de curta duração, os temas centrais da fase preparatória da Lei nº 14.133/2021 (planejamento, ETP, TR, mapeamento de riscos e PCA) aliados à aplicação prática de ferramentas de inteligência artificial, o que atende diretamente à necessidade identificada.

Por se tratar de evento aberto, com programação, data e corpo docente definidos pela própria organizadora, a capacitação é ofertada exclusivamente pela empresa UNYFLEX – UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, não havendo possibilidade de competição para o mesmo objeto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na inscrição de servidor(es) municipal(is) no curso presencial “Licitações com Inteligência Artificial”, promovido pela empresa UNYFLEX – UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (nome fantasia UNYGOV), em parceria com a Faculdade Unypública, a ser realizado na sede da empresa, em Curitiba/PR, de 27 a 30 de outubro de 2026, com carga horária de 17 horas, contemplando a seguinte programação:

Data / Horário	Módulo	Docente
27/10 – 14h às 17h	Planejamento In Foco: Ensino e Soluções de I.A.	Prof. Marcus Gualberto Ganter
28/10 – 09h às 12h	TR – Elaboração do Termo de Referência: Ensino e Soluções de I.A.	Prof. Igor Pires Gomes da Costa
28/10 – 14h às 17h	ETP – Estudo Técnico Preliminar: Ensino e Soluções de I.A.	Prof. Igor Pires Gomes da Costa
29/10 – 09h às 12h	Mapeamento de Riscos: Ensino e Soluções de I.A.	Profª. Gabriela Lira Borges
29/10 – 14h às 17h	PCA – Plano de Contratações Anual: Ensino e Soluções de I.A.	Profª. Gabriela Lira Borges
30/10 – 09h às 11h	Ferramentas e Tecnologias de IA para Municípios	Prof. Marcus Gualberto Ganter
Carga horária total	17 (dezessete) horas – modalidade presencial, Curitiba/PR	



A proposta contempla, ainda, acesso à Biblioteca Digital (material pedagógico) e minissérie complementar, além de coffee break e certificado de extensão.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa teve como base a necessidade da Secretaria de Administração e Gabinete, relativa aos servidores que atuam diretamente na fase preparatória e na condução das contratações do Município.

Item	Qtde	Especificação
1	1	Participação no curso presencial “Licitações com Inteligência Artificial” – 27 a 30/10/2026 – Curitiba/PR

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente a 1 participante(s) ao valor unitário de R\$ 2.480,00, conforme proposta comercial apresentada pela empresa.

A compatibilidade do preço foi verificada nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial da futura contratada (www.unyflex.com.br), em 19/10/2026, onde o mesmo curso é divulgado ao público em geral com os seguintes valores de investimento por aluno:

Modalidade (site oficial)	Composição	Valor por aluno
BasicClass	Capacitação prática em 3 dias, coffee breaks e certificado	R\$3.200,00
MasterClass	Capacitação prática em 4 dias, coffee breaks, certificado e desconto em pós-graduação	R\$ 3.500,00
PremiumClass	Capacitação prática em 4 dias, coffee breaks, certificado e benefícios adicionais (mentoria, kit, almoço, tour, assinatura, entre outros)	R\$ 4.280,00
Proposta apresentada ao Município	Capacitação presencial em 4 dias (27 a 30/10/2026), 17 horas, com certificado	R\$ 2.480,00

Verifica-se que o valor proposto ao Município (R\$ 2.480,00) é inferior a todos os valores praticados pela empresa ao público em geral, sendo 22,5% menor que a modalidade de menor preço (BasicClass – R\$ 3.200,00, com apenas 3 dias de curso) e 29,1% menor que a modalidade equivalente em duração (MasterClass – R\$ 3.500,00, com 4 dias de curso), o que evidencia a vantajosidade e a compatibilidade do preço contratado com o praticado pela futura contratada no mercado.

Segue registro da consulta realizada ao sítio eletrônico oficial da empresa:



Curso	Investimento por Aluno
BasicClass	R\$ 3.200,00
MasterClass	R\$ 3.500,00
PremiumClass	R\$ 4.280,00

Fonte: unyflex.com.br/curso/inteligencia-artificial-nas-licitacoes-dfd-2-2-2 – consulta em 19/10/2026, às 08h18.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada, por se tratar de evento único e indivisível, executado em parcela única.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, ressalvada a eventual concessão de diárias ao(s) servidor(es) participante(s), que seguirá regulamentação municipal própria.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar e atualizar os servidores que atuam nas contratações do Município, aprimorando a qualidade dos ETPs, Termos de Referência, mapas de riscos e do PCA, com uso responsável de ferramentas de inteligência artificial, resultando em maior eficiência, redução de retrabalho e de falhas na fase preparatória e maior segurança jurídica das contratações.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de ajustes nas instalações ou de fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos, ressalvadas as providências administrativas relativas ao deslocamento do(s) servidor(es), se for o caso.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto, não se verificaram impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



I. Diante do exposto, considerando os benefícios em termos de planejamento, controle, eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, conclui-se que a solução descrita neste ETP atende às necessidades da Administração Pública Municipal.

II. Em atendimento ao disposto no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, declara-se a **VIABILIDADE** da contratação.

Quatro Pontes/PR, 19 de outubro de 2026.

MATHEUS RAMAO DE OLIVEIRA:09631428958
8

Assinado de forma digital por
MATHEUS RAMAO DE
OLIVEIRA:09631428958
Dados: 2026.10.19 13:05:26
-03'00'

Matheus Ramão de Oliveira
Servidor responsável pela elaboração